

## Análise de Fundos de Investimento

BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP  
LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA - 10.986.880/0001-70

Data Base da Análise: 30/04/2026

BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA

10.986.880/0001-70

## Resumo

Gestão: Banco Bradesco

Administrador: Banco Bradesco

Custodiante: Banco Bradesco

Auditoria: KPMG

Início: 17/02/2010

Resolução: Artigo 7º, Inciso I

% PL / RPPS - Abr/2026: 96,70%

**i** Informações do % PL/RPPS extraídas a partir do documento "Perfil Mensal" que é disponibilizado para os fundos líquidos na CVM.

## Taxas

Taxa de Administração: 0,008%

Taxa de Performance: Não possui

Carência: Não há

Público Alvo: Investidores institucionais

Índice de Performance: Não possui

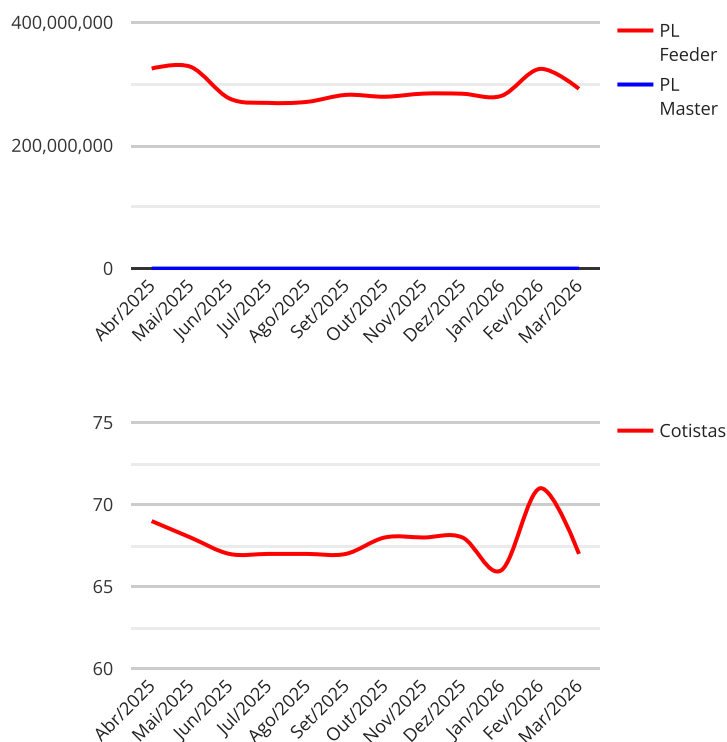
Taxa de Resgate: Não possui

Benchmark: IMA-B

Investidor Qualificado: Não

## Evolução PL e Cotistas

MÊS	Fundo Feeder		Fundo Master
	COTISTA	PL FEEDER	PL MASTER
Abr/2025	69	325.130.528,72	
Mai/2025	68	328.029.952,42	
Jun/2025	67	276.585.918,26	
Jul/2025	67	269.357.277,19	
Ago/2025	67	270.979.136,38	
Set/2025	67	282.323.788,22	
Out/2025	68	279.308.593,85	
Nov/2025	68	284.405.771,27	
Dez/2025	68	284.187.002,97	
Jan/2026	66	280.659.713,20	
Fev/2026	71	324.560.513,08	
Mar/2026	67	292.162.876,54	



BRDESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA

10.986.880/0001-70

### Informações Operacionais

Depósito Inicial: 50.000,00

Conversão de Cota para Aplicação: D+0

Movimentação Mínima: 0,00

Conversão de Cota para Resgate: D+1 du

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0

Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+1 du

### Histórico

Máximo Retorno Diário: 5,40% em 13/03/2020

Retorno acumulado desde o início: 419,43%

Número de dias com Retorno Positivo: 2401

Número de dias com retorno negativo: 1668

Mínimo Retorno Diário: -7,51% em 18/05/2017

Volatilidade desde o início: 7,04%

### Performance comparativa - Valores em ( % )

FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
BRDESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA	1,78	4,73	3,72	7,13	11,95	16,62	8,93
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IMA-B)	1,81	4,85	3,81	7,32	12,35	17,46	2,27

O fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?

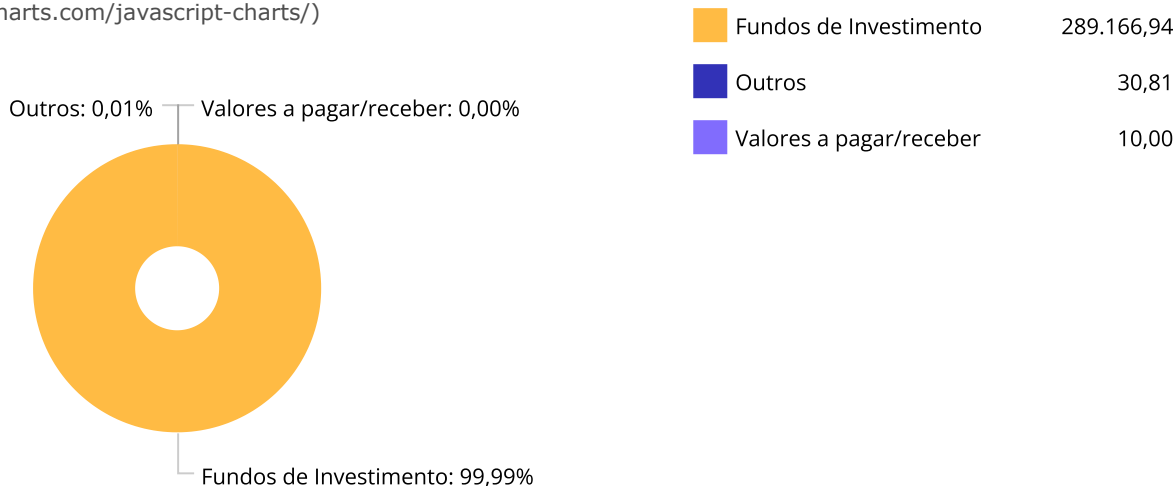
Não

BRDESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA

10.986.880/0001-70

Carteira (Master)

(<http://www.amcharts.com/javascript-charts/>)



Principais ativos em carteira (Master)	Valor	Participação (%)
Cotas de BRAM IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	289.166,94	100,01
Valores a receber / Outros / Valores a Receber	30,81	0,01
Outras Disponibilidades	10,00	0,00
Outros Valores a pagar	-71,15	-0,02

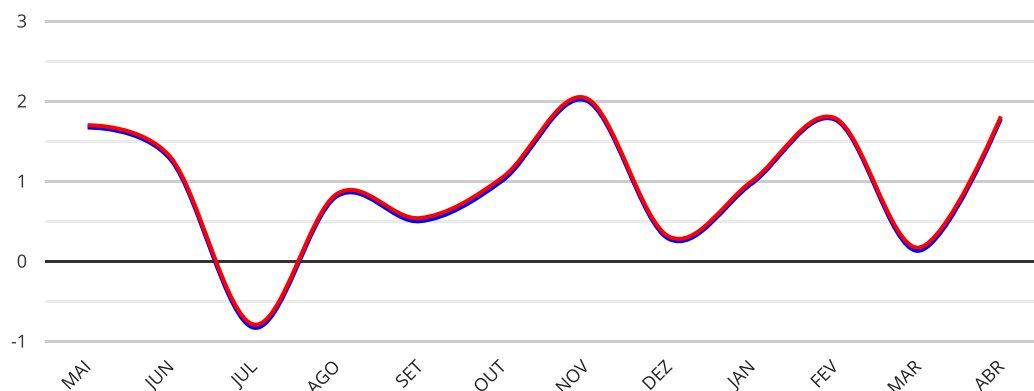
Total da Carteira: **99.489.074,56**

Sub-segmento	Valor	%	Característica
IMA-B	6.861.615,10	6,90	LONGO PRAZO - R\$ 6.861.615,10 - 6,8969%

BRASESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA

10.986.880/0001-70

### Rentabilidade



	Mês	Ano	6 Meses	1 Ano	2 Anos	Retorno Acumulado	VaR	Taxa Administração
Fundo	1,78	4,73	7,13	11,95	16,62	419,43	8,93	0,20
IMA-B	1,81	4,85	7,32	12,35	17,46		2,27	

2025/2026	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	ANO	ACU
Fundo	1,67	1,27	-0,83	0,81	0,50	1,01	2,01	0,28	0,97	1,77	0,13	1,78	4,73	11,95
IMA-B	1,70	1,30	-0,79	0,84	0,54	1,05	2,04	0,31	1,00	1,79	0,17	1,81	4,85	12,35

### Enquadramento do fundo pela resolução 4.963 - Estratégia de alocação - Limite 2026

Artigo	Resolução %	Carteira \$	Carteira %	Inferior %	Alvo %	Superior %	GAP Superior \$
Artigo 7º, Inciso I	100,00	54.361.014,12	54,64	0,00	50,00	100,00	45.128.060,44

BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA

10.986.880/0001-70

## Comentário sobre os fundamentos do fundo

### Estratégia do Fundo:

O IMA-B (longo prazo) é uma carteira teórica da Anbima, formada por NTN-Bs que possuem parte pré-fixada e pós-indexada ao IPCA, desse modo, protege o RPPS da alta da inflação. Entretanto, os títulos que possuem maior duration e que contém essa parte pré-fixada, sofrem com maior volatilidade em momentos com perspectivas de alta de juros. O IMA-B é marcado no mercado e em alguns períodos de menor volatilidade e de estabilização da taxa básica de juros (Selic), há a probabilidade do segmento de longo prazo capturar retornos positivos, tendo em vista o momento de menor instabilidade econômica.

### Composição final da Carteira em 30/04/2026:

A carteira do fundo era composta principalmente por cotas do fundo **BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS (CNPJ: 18.085.891/0001-91)**.

#### Tipos

■ Títulos Federais	99,90 %
■ Operação compromissada	0,96 %
■ Outros	0,01 %
■ Valores a pagar/receber	-0,87 %

### Principais Ativos:

Ativo	Valor do Ativo (mil)	Participação do Ativo
<a href="#">NTN-B - Venc.: 15/08/2026</a>	54.117,82	12,0428 %
<a href="#">NTN-B - Venc.: 15/05/2035</a>	53.316,63	11,8645 %
<a href="#">NTN-B - Venc.: 15/08/2028</a>	49.524,39	11,0206 %
<a href="#">NTN-B - Venc.: 15/08/2030</a>	47.831,24	10,6438 %

### Rentabilidade:

Ao longo dos períodos analisados, a rentabilidade do fundo tem apresentado um desempenho aderente ao seu benchmark.

### Taxa de Administração:

A taxa de administração do fundo é de 0,008% a.a., acrescida de taxa de gestão de 0,136% a.a., taxa máxima de distribuição de 0,056% a.a. e taxa global máxima de 0,20% a.a.

### Risco:

O fundo está sujeito a volatilidade na variação da cota, em razão da marcação a mercado dos ativos que compõem sua carteira. Os riscos aos quais o fundo incorre estão diretamente relacionados ao **risco de mercado**.

### Enquadramento:

O regulamento do fundo analisado (v. **02/02/2026**), está devidamente enquadrado quanto ao disposto no **Artigo 7º, Inciso I**, da resolução **CMN Nº 5.272/25**, não havendo, portanto, impedimento legal para recebimento de aportes por parte do RPPS.

A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272 de dezembro de 2025, disposto no Artigo 21, § 2º, incisos I a III, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS.

BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA

10.986.880/0001-70

## Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de INÁCIO MARTINS

### Conclusão:

Após análise da carteira de investimentos, concluímos que, atualmente, o RPPS **possui** investimentos neste fundo específico. Contudo, identificamos que **6,89%** estão alocados em fundos com estratégias similares dentro do mesmo segmento, o que está **abaixo** da recomendação de **10%**, conforme nossos informes mais recentes e considerando o cenário econômico atual.

O fundo apresenta estratégia compatível com suas diretrizes e performance coerente com o nível de risco assumido. Considerando seu histórico, alinhamento regulatório e contribuição potencial para a diversificação da carteira do RPPS, o produto se mostra adequado, desde que mantido o acompanhamento periódico dos indicadores de risco e da atuação da gestão.

Caso o investimento seja aprovado em comitê colegiado, os recursos poderão ser remanejados a partir do segmento **curto prazo**, de modo a preservar o equilíbrio e a diversificação da carteira.

### Observações Legais:

**Para fins de enquadramento, devem ser observados os limites estabelecidos no Art. 18 da Resolução CMN vigente, especialmente no que diz respeito às aplicações realizadas por RPPS em relação ao seu patrimônio líquido. Destaca-se, em particular, o inciso IV, que fixa o limite de até 20% (vinte por cento) para aplicações em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, classe de investimento em cotas de fundos ou classe de ETF. Adicionalmente, devem ser respeitados os limites previstos no Art. 19, notadamente aqueles relacionados à concentração máxima por classe de fundo e por emissor.**

**No que se refere à alocação por segmento, as aplicações em classes de fundos previstas no art. 7º, inciso I cujos recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou em operações compromissadas lastreadas nesses títulos podem alcançar até 100% (cem por cento) dos recursos do RPPS, desde que observado o enquadramento do fundo e o atendimento aos demais limites e requisitos normativos aplicáveis.**

**Por sua vez, as aplicações nas classes previstas nos incisos VII, VIII e IX do art. 7º estão sujeitas ao limite máximo de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe, conforme disposto no art. 19, inciso I. Para as classes enquadradas no art. 7º, inciso V, bem como para as demais classificações de fundos de investimento e ETFs não enquadradas na exceção anterior, aplica-se o limite de até 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da respectiva classe, nos termos do art. 19, inciso II.**

São Paulo, 22 de maio de 2026



Diego Lira de Moura  
CORECON/SP - 37289  
Consultor de Valores Mobiliários

Crédito & Mercado Engenharia Financeira.

## Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da CRÉDITO & MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA.. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente.

As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s).

Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos que compõem a carteira previdenciária do RPPS, conforme sua natureza e finalidade, compreendendo aqueles vinculados ao custeio dos benefícios previdenciários, sendo excluídos, para fins de análise, os recursos destinados ao custeio de despesas administrativas, em consonância com o disposto no art. 84, inciso III, alínea "a", da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Cabe aos Regimes Próprios de Previdência Social, independentemente da contratação de consultoria de valores mobiliários, observar e assegurar o cumprimento das normas aplicáveis à gestão e à aplicação de seus recursos, em especial aquelas estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272/2025, que dispõe sobre os princípios, parâmetros, limites, condições e requisitos para os investimentos dos RPPS, cabendo exclusivamente aos seus órgãos competentes a deliberação, aprovação e implementação das decisões de investimento.

